

**PROPOSIÇÃO 010/2015**

**CRUZEIRO DO SUL, 17 DE AGOSTO DE 2015.**

Os Vereadores abaixo subscritos, vem submeter à apreciação dos colegas Edis desta Câmara de Vereadores a seguinte:

### PROPOSIÇÃO

Considerando as dificuldades enfrentadas pelos idosos, muito embora as disposições na Lei nº 10.741 de outubro de 2003- Estatuto do Idoso.

Vem propor que a Administração Municipal implemente um Programa, a ser coordenado pela Secretaria da Assistência Social e de Obras e Serviços Municipais, através de auxílio a pessoas idosas e deficientes físicos que, vivendo sozinhas e diante das dificuldades próprias da idade em resolver estes problemas, com o objetivo, quando necessário, de efetuar com profissionais servidores públicos, pequenos reparos e/ou consertos elétricos e hidráulicos nas residências dos mesmos (idosos e incapazes), desde que comprovem ter renda familiar inferior a três salários mínimos nacionais. O serviço seria realizado mediante solicitação no órgão competente, constando o cadastro dos que se enquadram nesta situação. Cabe lembrar que pedido neste sentido já foi feito no uso da Tribuna pelo Vereador José Flávio Wilgen.

Certo de ter a aprovação dos demais pares.

UBIRAJARA DA SILVA MARQUES

JOSÉ FLÁVIO WILGEN